

TERMO DE REFERÊCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL

OBJETO 01

EXECUÇÃO DE PORTAS E ESCADAS REFERENTE A ADEQUAÇÃO AO PPCI NA ESCOLA BELA VISTA

**ENDEREÇO: RUA BELA VISTA
ARROIO DO MEIO/RS
BAIRRO BELA VISTA**

Dados de Projeto

01. OBJETO:

Contratação de empresa que possua mão de obra especializada e material para execução de portas e escadas conforme projeto do PPCI.

02. DETALHES DA OBRA:

Estes serviços são constituídos em duas etapas conforme segue:

- Deverá ser executado uma porta metálica 3,30 x 2,46m
- Deverá ser executado duas portas metálica 1,20 x 2,10m
- Deverá ser executado uma porta metálica 1,50 x 2,10m
- Deverá ser executado remoção e ajuste de três portas metálicas 3,00 x 3,00m
- Deverá ser executado remoção e ajuste de uma porta metálica 1,90x2,16 m
- Deverá ser executado duas escadas metálica externas

03. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

- Funcionários deverão possuir curso NR35, NR 18 e PPRA e PCMSO – Apresentar comprovante no ato da habilitação.
 - A empresa deverá apresentar Responsável Técnico vinculado e registrado no CREA para tal, o qual deverá emitir uma ART da execução dos Serviços. Apresentar comprovante de registro no ato da habilitação.
 - Para estes serviços a empresa deverá possuir em seu quadro no mínimo 05 funcionários. Apresentar comprovante no ato da habilitação.

04. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- Conforme cronograma anexo a este termo de referência.
- O não cumprimento dos prazos implicará em multa, 1,00% do valor do contrato por dia, salvo autorizado pelo setor de fiscalização da Secretaria de Planejamento do município de Arroio do Meio.

05. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, VALORES MÁXIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unid	Quantidades	Total Simples + BDI	Total Por Item
1.0	ABERTURAS / VIDROS				61.990,00
1.1	PORTA DE 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO NA PARTE SUPERIOR - 3,30X2,46		1,00	2.566,00	
1.2	PORATAS DE 120X210		2,00	1.630,00	
1.3	PORATAS DE 1,50X210		1,00	895,00	
1.4	AJUSTES/ALTERAÇÃO-INVERTER - PORTAS DE 2 FOLHAS 3,00X3,00 EXISTENTES		3,00	5.835,00	
1.5	AJUSTES/ALTERAÇÃO-INVERTER - PORTA DE 2 FOLHAS 1,90X2,16 EXISTENTES		1,00	1.426,00	
1.6	ESCADAS EXTERNAS COM GURDA CORPO E CORRIMÃO		2,00	49.638,00	
					TOTAL 61.990,00

06. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:

- É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório o fornecimento, e instrução do uso dos equipamentos de segurança de seus funcionários.

07. EQUIPAMENTO FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSUMO:

- É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório o fornecimento, de todo e qualquer ferramental e materiais de consumo para os serviços pretendidos, e elencados neste termo.

08. SEGURANÇA DO LOCAL:

- É de responsabilidade do Município de Arroio do Meio a sinalização e isolamento do local, sendo que a empresa que no ato estiver executando os serviços, deverá preservar a segurança, bem como das pessoas que eventualmente circulem no local.

- Ao final de uma jornada laboral, deverá ser verificado a segurança de todos os serviços não finalizados, caso apresentar risco deverão ser sanados para aguardar o reinício dos serviços. Caso não ocorra e a equipe de fiscalização averiguar alguma inconformidade emitira uma notificação formal, em caso de reincidência a mesma receberá multa de 2 ~ 3% dependendo da ocorrência ser de leve, mediana ou grave. Caso o Município tenha que intervir para garantir a segurança do local, as custas deverão ser absorvidas pela empresa vencedora do processo licitatório, sendo que este valor será descontado no ato do pagamento dos serviços.

09. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL:

- Todo e qualquer detrito gerado, desde sobra de material, ferramental e materiais de consumo devem ser reunidos em um local previamente apontado pelo setor de fiscalização.

- Bem como o local de execução dos serviços devem ser organizados, e ao final de uma jornada laboral, deverá estar limpo e organizado.

10. DÚVIDAS E ESPECIFICAÇÕES NÃO CONSTANTE NO TERMO:

- Fica o executor obrigado em caso de dúvida quanto aos serviços e especificações a se reportar ao setor de fiscalização da Secretaria de planejamento para sanar as mesmas, e transcorrer os serviços de maneira clara, segura e eficiente, zelando pela qualidade dos serviços concluídos.

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Para execução da Obra está previsto uma série de serviços que serão executados em paralelo ou concomitantemente a este serviço contratado, de forma alguma este serviço elencado neste termo de referência poderá gerar empecilho para que os demais ocorram, e deverá seguir a sequência para ele programado.

Arroio do Meio/RS 14 de maio de 2020.

FELIPE AREND PREDIGER
Eng. Civil CREA RS 201636